



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAPI
CNPJ. 03.114.609-0001-80

Ofício nº 43/2019 - SMCMC.

Canapi-AL, 17 de setembro de 2019.

Ao Exmº Sr. Prefeito do Município de Canapi
Sr. Vinicius José Mariano de Lima

Assunto: Lei aprovada pelo Plenário, para Sanção Municipal.

Senhor Prefeito,

Através do presente, venho, mui respeitosamente, com fulcro no Art. 35, da Lei Orgânica Municipal, encaminhar-lhe Lei de autoria de V. Sra. para que proceda, no que couber, a Sanção Municipal, ou para, querendo, proceder os Vetos que julgar necessários, sempre informando, imediatamente, a esta Edilidade sobre a decisão tomada sobre a referida matéria.

Aluisio Antonio da Silva
Presidente 2019-2020
Câmara de Vereadores de Canapi



03.114.609 / 0001 - 0
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAPI

TRAVESSA ELPIDIO LOUS/Nº
CEP 57.530-000
CANAPI ALAGOAS

GABINETE DO PREFEITO

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / E-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

LEI Nº 211, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

CÂMARA DOS VEREADORES DE CANAPI

APPROVADO

EM 19 DISCURÇÃO

EM 17/09/2019

[Assinatura]
PRESIDENTE

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
COFINANCIAR A PRESTAÇÃO E
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação e votação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a Cofinanciar a prestação e manutenção dos serviços de Acolhimento Institucional, destinando recurso financeiro fixo no montante de R\$ 2.500,00 mensais para custeio do programa de acolhimento institucional, em observância às diretrizes do TAC firmado com o MPE- AL;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canapi - AL, 17 de setembro de 2019.

Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito Municipal

Publicada em átrio municipal em 17 de setembro de 2019.